

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município de CRISSIUMAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EMENDA nº 12/2022 AO PROJETO DE LEI nº 144/2022

APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE

of and we

ALTERA A NOVA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 47 DA LEI Nº 1.693/2001, DO PROJETO DE LEI Nº 144/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. É assegurado o adicional de difícil acesso equivalente a 50% sobre o seu vencimento básico aos demais profissionais lotados e em atuação na Escola Municipal Riachuelo, ratificando-se e legitimando-se os adicionais concedidos com fulcro na redação dada pela Lei 2.098/2006.

Crissiumal, 05 de setembro de 2022.

Presidente – Vereadora PSD

GILBERTO JOSÉ VOLPATTO

Vice-Presidente -√Vereador PP

LEOMAR EDUARDO KAPPAUN

Vereador PSB

VILMAR DUTRA

Vereador PP

CLAUDIOMIRO PAULOS THIS

Vereador MDB

DILSON VI HUBNER ZIMMERMANN

Secretário Vereador - PODEMOS

PAULO MOACIR HAAS

Vereador MDB

VALÉRIO RUPPENTHAL Vereadora PODEMOS

ALMIRO CARVALHO DOS SANTOS

Vereador PSB

Rua Guarita, 425, Centro, Crissiumal, RS, CEP 98640-000 e-mail: camara@crissiumal.rs.leg.br